



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Lei Nº 1.092/2023

**Dispõe sobre a denominação de
logradouro público.**

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Edson Pereira da Silva o logradouro localizado no Loteamento Jardim Campestre I, atualmente denominada Rua 101, que se inicia no cruzamento da Rua 105, segue paralelamente à atual Rua 100 e termina na área de preservação permanente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 28 de novembro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal